



339

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº 104

Convite nº 040/02 - Processo nº. 2/07.067-7

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 2/07.067-7 Convite nº 040/02

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Data City Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de detecção e registro automático de infração (radar) para o Município de Botucatu/SP.

Período: Prorrogação de prazo para mais 06 (seis) meses, com o vencimento para o dia 14 de setembro de 2.003.

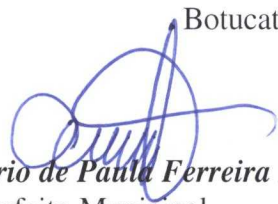
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DATA CITY SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 02.679.522/0001-97, sediada na Rua Francisco Luís Molena, nº 57, sala 4 – A Cj 02, Bairro Santo Antonio, na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Paulo Eduardo Luquetti**, brasileiro, casado, supervisor administrativo, portador da cédula de identidade RG 12.895.033-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF 050.151.668-93, residente e domiciliado na Rua Galeandra, nº 68, Vila Matilde, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite nº. 040/02 - processo administrativo nº. 02/7067-7 e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de setembro de 2.002**, nos autos do processo licitatório, convite nº 040/02 – Processo nº 3/005.058-8, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do PROCESSO Nº 3/005.058-8, àquele, **em mais 06 (seis) meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia 14 de setembro de 2.003.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 14 de março de 2.003


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Paulo Eduardo Luquetti
Data City Serviços Ltda.

Testemunhas:

1ª



2ª

